

Servidoras confraternizam
após jogo de vôlei nos
jogos internos.



Pequenas iniciativas que melhoram a saúde do servidor

4

Presidente do IRB sugere
que os Tribunais inovem

6

Cidades devem
ser mais acessíveis

12

Taufner mantém foco em prioridades e parcimônia nos gastos

Concluimos mais um ano de gestão pública. Certamente, ao longo do ano que ora termina, foi desejo dos gestores produzir mais e servir melhor, seja em quantidade ou em qualidade, como convém aos que conhecem os anseios da sociedade e trabalham para satisfazê-los. É fato, sabem todos, que o cotidiano da vida pública é feito de desafios, problemas que, não raro, vão exigindo soluções às vezes custosas na medida em que se avolumam.

O Tribunal de Contas do Espírito Santo, com dedicação e esforço de todos, cumpriu com seu dever constitucional, deu curso à missão de exercer controle sobre a gestão dos recursos públicos, de avaliar seus resultados e de contribuir para que bens e serviços estejam dispo-

níveis à sociedade, em suficiência e qualidade. Claro, este propósito esteve devidamente ancorado por farta orientação sobre variados temas da administração pública.

Não cabe negar que o ano foi difícil para todos, de escassos recursos. E, mesmo que tocado pela emoção da festa natalina, não seria sábio prever que o ano novo será de bonança, de tempo bom e fartura. Nada será mais fácil, na medida em que as cobranças sociais não de ser crescentes, sem limite para a satisfação de todos.

Diante desta certeza, considerados os recursos humanos disponíveis e a consequente habilidade de planejar e de realizar, registro a minha crença de que o sucesso de nossa gestão no próximo ano deve levar em conta a diver-



sidade das demandas, a prioridade de cada uma e a parcimônia no uso dos recursos, principalmente os financeiros.

Não podemos fraquejar; temos que agir de forma produtiva e positiva, na busca de soluções, e não ampliar os problemas. Por fim, desejo a todos um ano novo próspero e de muito progresso e justiça social. ●

aconTeCE

Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Produção e projeto gráfico:

Assessoria de Comunicação do TCE-ES
Clarissa Scardua - MTb 1977/ES
Edézio Peterle (estagiário de Jornalismo)
José Luiz Gobbi - MTb/DRT-ES 01/87
Laila Carolina Pontes - ES011682JP
Leonardo Vilar - MTb 11406/05
Mariana Montenegro - MTb 2621/ES
Orlando Eller - MTb 036/79

Fotos: acervo TCE-ES

Impressão:

Gráfica Quatro Irmãos Ltda.

Núcleo de Jurisprudência e Súmula já está em funcionamento

O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES), conselheiro Domingos Taufner, encerrou o primeiro ano de sua gestão dando importante passo para consolidar um de seus principais objetivos à frente da Corte: a criação do Núcleo de Jurisprudência e Súmula (NJS).

Em sessão plenária realizada no início de outubro, foi aprovada sua instituição por meio de emenda ao Regimento Interno. Segundo o presidente, trata-se de medida “essencial à transparência, ao acesso à informação, à estabilidade e à segurança jurídica, princípios fundamentais que devem ser observados para a prestação de serviço público de excelência, voltado aos anseios da sociedade”.

Desde que tomou posse como presidente, cuidar da jurisprudência era prioritário para Taufner, que defendeu, em seu discurso à época, a sistematização das decisões do Tribunal, inclusive com a edição de súmulas.

Compete ao NJS supervisionar e coordenar os serviços de sistematização e divulgação, ao público interno e externo, da jurisprudência do Tribunal, planejando, promovendo ou sugerindo sistemas e medidas que facilitem a pesquisa, a divulgação e o acompanhamento de tendências jurisprudenciais e julgados.

Também é sua atribuição, dentre outras, apresentar, nos processos de consulta e nos incidentes de prejudgado e de uniformização de jurisprudência, estudo técnico de jurisprudência, que conterà a análise da existência, no âmbito do TCE-ES, acerca de súmulas de jurisprudência, prejudgados ou deliberações sobre o tema; levantar e sistematizar decisões de Tribunais de Contas ou judiciais que interessem ao Tribunal capixaba; e, ao verificar reiteradas decisões do Plenário ou das Câmaras, apresentar estudo técnico de jurisprudência, propondo ao presidente que a matéria seja compendiada em súmula de jurisprudência.

Ficou estabelecido que são necessárias, pelo menos, cinco decisões do Plenário no mesmo sentido, mediante aprovação de, no mínimo, quatro de seus membros, em cada uma, para que se possa constituir súmula de jurisprudência. Já nas Câmaras, as decisões adotadas pelo menos por cinco vezes, sobre a mesma matéria, serão submetidas ao Plenário e constituirão súmula de jurisprudência se forem ratificadas por, no mínimo, quatro membros. ●



Expediente

Presidente

Domingos Augusto Taufner

Vice-presidente

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Corregedor

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Ouvidor

José Antônio Almeida Pimentel

Conselheiros

Sebastião Carlos Ranna de Macedo

Sérgio Manoel Nader Borges

Auditores

Márcia Jaccoud Freitas

João Luiz Cotta Lovatti

Marco Antônio da Silva

Eduardo Perez

Procurador-Geral do Ministério Público

Especial de Contas

Luís Henrique Anastácio da Silva

Procuradores

Luciano Vieira

Heron Carlos Gomes de Oliveira

Diretor-Geral de Secretaria

Tadeu Pimentel City

Secretário-Geral de Controle Externo

Romário Figueiredo

Pequenas ações que melhoram a qualidade de vida dos servidores

“Prevenção é a visão moderna de saúde. Porém, todos apregoam e poucos executam”, disse o médico e coordenador do projeto Saúde do Servidor no Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES), José Eduardo Miguel Assad. Após pouco mais de um ano em atividade, o programa apresenta os primeiros resultados e é exemplo para as instituições públicas de que é possível estimular a melhoria da saúde do servidor promovendo um aumento de produtividade, sem custo.

Trata-se de iniciativa da área de Recursos Humanos. Para lhe dar curso, as associações dos servidores do Tribunal (ASTCES e Ascontrol) assinaram convênio gratuito com a Unimed – plano de saúde da maioria dos servidores – que iniciou diagnóstico situacional da saúde com os participantes. De um universo de 500 servidores, 314 participaram.

Foi aferida a pressão, a glicemia, recolhidos dados biométricos e respondido um questionário. À época, em setembro de 2013, foi constatado, por exemplo, que 51% dos indivíduos estavam com sobrepeso ou obesos, 6% eram fumantes, 40% não possuíam uma alimentação saudável e 48% não praticavam atividade física. No início de 2015, o resultado de novo diagnóstico será revelado, apontando numericamente os avanços conquistados.

Diante dos dados, foram identificados os grupos de monitoramento: corpo e mente, hipertensão, sedentarismo, reeducação alimentar e tabagismo. Os servidores participaram, então, de palestras ministradas pelo médico Jorge Miranda, como “mexa-se, você não é uma pedra”, “obesidade: é falta ou excesso?” e “quem é feliz não adoce”. Em outubro, foi realizado evento especial sobre a saúde da mulher, em alusão ao Outubro Rosa.

Os servidores conveniados à Unimed tiveram ainda acesso a oficinas como a de atenção ao tabagista, de orientação postural e de reeducação alimentar – esta última com quatro grupos.

Dentre as ações estão também a disponibilização de link para a Associação Brasileira de Imunização, com o calendário vacinal atualizado, e a atuação como facilitador para a promoção pelas associações de servidores de convênio com clínicas de vacinação para baratear os custos da medicação.

Este projeto de qualidade de vida, segundo interesse da Corte, pode ser mais abrangente, envolvendo não apenas ações de saúde mas, igualmente, de transporte, lazer e cultura, dentre outros.



SAÚDE
do
servidor

SAÚDE
NÃO É O MAIS IMPORTANTE:
É TUDO!

Depoimento

“A participação no projeto Saúde do Servidor trouxe para mim mudanças de atitudes e nova postura de vida. As palestras e oficinas oferecidas pelo projeto me conscientizaram que era hora de mudar e parar de negar a mim mesma a qualidade de vida a que tinha direito.

Assim, a motivação surgiu, trazendo uma disposição mental que facilitou a mudança em meus hábitos de vida, sedentários e cheios de sacarose. Com o pensamento de que “posso e quero mudar minha vida para melhor”, retirei a sobremesa de minha alimentação, passei a subir escadas e a fazer ballet.

O caminho é árduo. Há períodos que tenho recaída; acabo comendo doces, fico dois a três dias sem subir escadas, e a visão do ponteiro da balança subindo me entristece. Aí me vêm o pensamento: “Se você continuar assim a tendência é piorar; volte ao que é certo”.

Esse pensamento é decorrente do novo hábito enraizado no projeto Saúde do Servidor, o desejo de mudar é um substrato fértil, e essas raízes se aprofundam a cada dia, e por mais que minha vontade sofra com o estresse e problemas da vida, o bem estar físico e mental decorrente dos açúcares ingeridos em menor quantidade e da atividade física praticada tem sido meu baluarte para me manter neste propósito.”

Jane Araújo Belfort, servidora

Exemplo

Coordenador do projeto no TCE-ES, Assad convida que outras instituições públicas sigam o passo da prevenção.

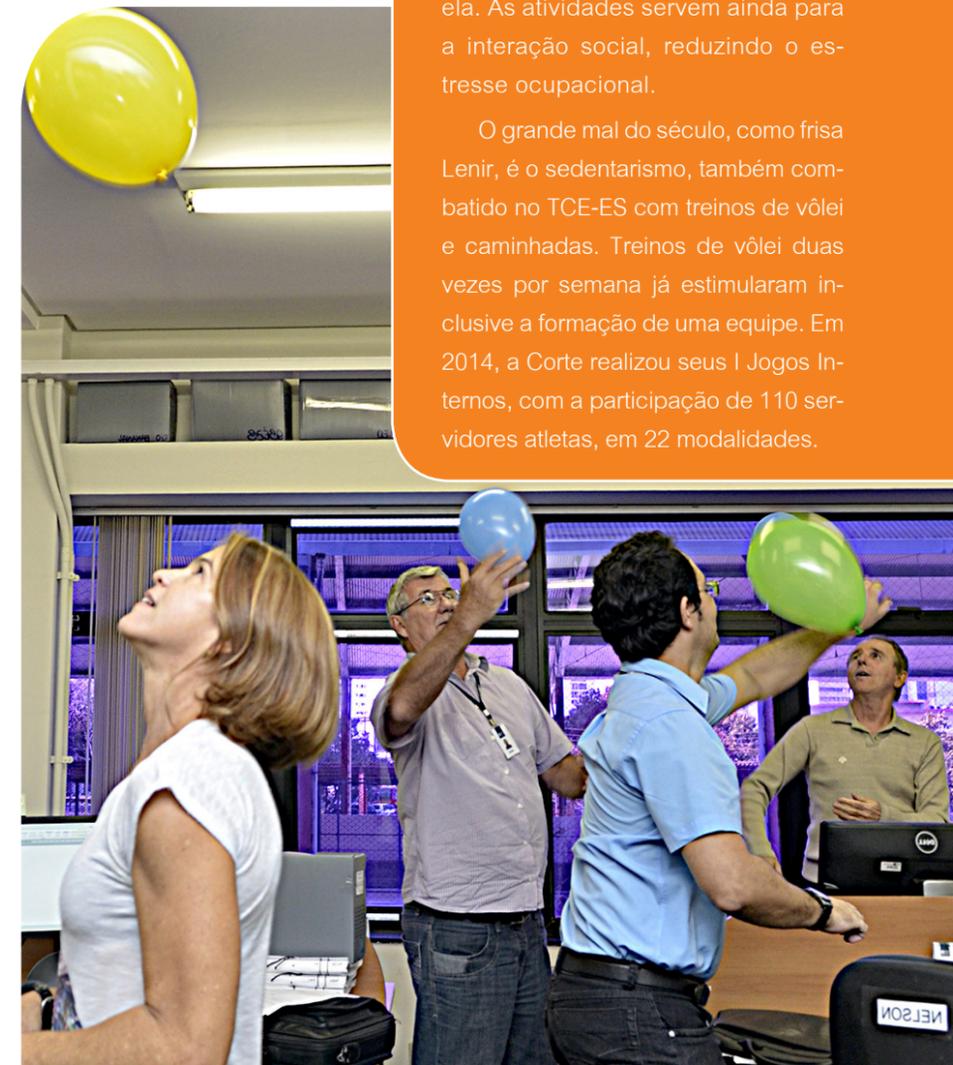
“Infelizmente, ainda existe mentalidade de não liberar o servidor por alguns minutos para participação em projetos como este. Por isso é muito importante o apoio da alta chefia. Os benefícios não são apenas para o próprio servidor. Melhoraria da saúde, agregada a um processo de gestão de pessoas, leva à maior produtividade, caminhando, portanto, para o melhor atendimento das expectativas de todos que com ele se relacionam.”

Incentivo à prática de esportes

Atuando em outra frente, mas com objetivo comum ao projeto Saúde do Servidor, a servidora do Tribunal de Contas e profissional de Educação Física, Lenir Pagotto, faz os colegas se movimentarem em aulas de ginástica laboral, caminhadas supervisionadas e treinos de vôlei.

Em torno de 200 servidores são beneficiados com duas aulas de laboral por semana. “São de 10 a 15 minutos por aula. Já é o suficiente para a pessoa levantar da cadeira, acelerando o metabolismo e ganhando em qualidade de vida”, diz ela. As atividades servem ainda para a interação social, reduzindo o estresse ocupacional.

O grande mal do século, como frisa Lenir, é o sedentarismo, também combatido no TCE-ES com treinos de vôlei e caminhadas. Treinos de vôlei duas vezes por semana já estimularam inclusive a formação de uma equipe. Em 2014, a Corte realizou seus I Jogos Internos, com a participação de 110 servidores atletas, em 22 modalidades.



Tribunais de Contas devem trocar o velho pelo novo

O presidente do Instituto Rui Barbosa, conselheiro Sebastião Helvécio, do Tribunal de Contas de Minas Gerais, considera necessário que os Tribunais de Contas rompam a estática, dando lugar à inovação, que substituam o velho procedimento pelo novo, que observem que é tempo da quinta onda, das redes digitais, softwares e novas mídias. E destaca que a maior riqueza dos tribunais é o imenso saber dos servidores, que devem estar motivados para um novo olhar do controle, do qual devem participar os cidadãos.



Com base no conceito da “destruição criativa”, o senhor sugeriu aproveitar a inteligência e a experiência dos mais de 16 mil servidores dos tribunais em benefício da gestão pública e da sociedade. Explique.

O controle externo deve ser sistêmico, instrumentalizado, qualificado, contemporâneo, eficiente, útil e guardião da moralidade, com foco no combate à corrupção. A Constituição de 1988 resgata competências que balizam a atuação no fortalecimento da democracia, da República e da Federação. A Emenda Constitucional 193, de 1998, elencou a eficiência como princípio da administração pública, definido como “verdadeiro dever de otimização das relações meio-fim e da orientação para o bem comum”.

O princípio da eficiência não pode ser reduzido à mera ideia de economicidade. Ao contrário, o que se de-

seja é qualidade do gasto público, compromisso com sustentabilidade, desenvolvimento e resultados. Em sua obra *Capitalismo, Socialismo e Democracia*, Schumpeter elabora o conceito que o consagra mundialmente: “destruição criativa”, ou seja, as inovações são a força motriz do desenvolvimento sustentado a longo prazo.

Como enfrentar e mudar a cultura no seio dos tribunais de contas, que ainda manifesta resistências perceptíveis, às vezes fruto de corporativismo nocivo para o controle e para a sociedade?

É uma questão cultural que tem de ser superada com conhecimento e conscientização. A Constituição de 1988 elegeu os TCs como instituições de vanguarda, com prerrogativas e competências vitais para a sociedade. Temos de ter compromisso com esta delegação e responder com eficácia e eficiência. As instituições voltadas para

si não têm futuro em um regime democrático. O foco, o esforço, a razão de ser são a utilidade para a sociedade.

Os tribunais já experimentam atitudes de transformação?

É evidente que os tribunais estão em efervescente transformação, com a adoção de práticas de autoavaliação e ousada avaliação por pares (*peer-review*) amparada em critérios internacionais. Entender o controle interno como parceiro e lutar pelo fortalecimento institucional é tão salutar quanto recepcionar o controle social, estimulando a implantação da Lei de Acesso à Informação e fiscalizando a sua eficiência nos entes jurisdicionados. Esta trindade simbiótica - controle interno, controle externo, controle social – é o sustentáculo para o controle efetivo e eficaz da administração pública.

Cite exemplos de novos modelos de atuação e/ou de práticas que estejam em curso que identifiquem o processo de transformação dos tribunais.

São inúmeros os exemplos: unidades de fiscalização integrada, com a produção de relatórios de inteligência que deslocam a matriz de risco do eixo embasado em denúncias para a ação proativa com ênfase em oportunidade, relevância e risco; visão da qualidade do gasto público, apurando-se a LRF com a introdução de conceitos tão vitais como sustentabilidade, desenvolvimento, metas e resultados de políticas públicas; atuação contemporânea nos processos de contas em julgamento e emissão de pareceres em prazos razoáveis; e, ao melhor olhar, o principal: ações e práticas para o empoderamento do cidadão no controle social com a publicização de votos, consultas e auditorias.

Atitudes de transformação e/ou novos modelos de atuação incluem investimento em auditorias destinadas a medir a qualidade dos serviços públicos?

Certamente. O Instituto Rui Barbosa elegeu a qualificação da auditoria como prioridade. O grande destaque são as auditorias coordenadas – os 34 TCs brasileiros atuando em tema de grande relevância – em educação (ensino fundamental), saúde (atenção básica) e segurança. Em 2015, novas áreas serão auditadas.

O senhor crê, sinceramente, que a sociedade confia nos tribunais?

Parcelso nos ensina: “Quem nada conhece nada ama. Aqueles que pen-

sam que todas as frutas amadurecem ao mesmo tempo, nada sabem a respeito das uvas”. Na verdade, durante muitos anos os TCs mantiveram-se distantes da sociedade, e somente após a Constituição de 1988 iniciou-se um movimento de maior aproximação, que se aprimorou com a LRF. Hodiername, a percepção tem melhorado com a Lei da Ficha Limpa e principalmente com a Lei de Acesso à Informação. Mas temos um largo e bonito caminho na busca do reconhecimento institucional pelo povo, embora já o tenhamos de importantes segmentos da sociedade civil organizada.

Quais as demandas sociais prementes e qual deveria ser a postura dos tribunais diante delas?

A sociedade quer transparência e combate à corrupção e, para isso, nos financia e garante as nossas condições de trabalho. Temos de ser os servidores do povo e temos de devolver o esforço com ações que justifiquem a nossa existência. A postura dos TCs deve ser de agilidade e isenção em suas decisões, sempre embasadas no respeito ao erário.

Qual o papel do IRB no aprimoramento do controle público e qual sua contribuição ao processo de transformação dos tribunais?

O papel do IRB é a produção e o compartilhamento do conhecimento nos TCs, com foco na qualificação de membros e servidores, e aprimoramento das técnicas de controle. Na produção do conhecimento, o IRB

adota a estratégia de valorizar o ensino, a pesquisa, a extensão, o desenvolvimento institucional e as relações interinstitucionais, operacionalizando a sua prática com comitês temáticos.

Como poderiam os tribunais ajudar para preservar e fortalecer a democracia?

Roger Osbourne considera a democracia a maior invenção da humanidade: muito mais valiosa que as conquistas da informática ou da medicina. Os tribunais de contas brasileiros têm um papel vital na preservação e fortalecimento da democracia à medida que detêm o maior banco de dados da administração pública brasileira, alcançando todos os entes federados (5.570 municípios, 26 estados, Distrito Federal e União) em 34 TCs. O monitoramento de cada pessoa, física ou jurídica, que receba, guarde, manuseie recursos públicos – aliado à sindicabilidade dos atos, contratos e procedimentos administrativos e avaliação dos princípios da economicidade (vedação de desperdício), da eficiência (vedação de meios inapropriados), da eficácia (vedação do descumprimento de resultados) – é tarefa hercúlea e fundamental para a manutenção do regime democrático. Daí a simbiose perfeita: a democracia precisa dos TCs para se efetivar na sua essência, quando todos que recebam recursos públicos devam “prestar contas”, e os TCs necessitam do regime democrático para atuar com autonomia, como órgãos de permeio entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. ●

Importância das normas de auditoria para a ação dos tribunais de contas na relação de accountability



Donato Moutinho*

Desde que as empresas passaram à administração de agentes distintos dos proprietários, em fins do século XIX, começou a ser delineado o conflito de agência, em que o agente recebe uma delegação de recursos e tem por dever dessa delegação, como ensina MARCOS PETERS¹, que gerenciar estes recursos mediante estratégias e ações para atingir objetivos fixados pelo principal (proprietário), sob uma obrigação constante de prestação de contas, denominada relação de *accountability*.

Na esfera governamental, já em 1789, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, em seu art. 15, dispôs que “A sociedade tem o direito de pedir contas a todo o agente público pela sua administração”². No Brasil, o art. 70 e seu parágrafo único da Constituição de 1988 (CF/88), reproduzidos nas constituições estaduais, positivaram a relação de *accountability* em sua essência.

No setor público, como representado na Figura 1, o papel de principal da relação de *accountability* que se estabelece entre o Estado e os gestores públicos (agentes) é exercido pelos cidadãos, cujos interesses são representados pelo Poder Legislativo. Os tribunais de contas, exercendo

o que ODETE MEDAUAR denomina “controle externo realizado por instituições técnicas”³, fazem (entre outras atividades) auditorias governamentais como ação independente de um terceiro sobre a relação de *accountability* desenhada no art. 70 da CF/88.

A auditoria, conceituada como “o exame independente, objetivo e sistemático de dada matéria, baseado em normas técnicas e profissionais, no qual se confronta uma condição com determinado critério com o fim de emitir uma opinião ou comentários”⁴, deve atuar com base em princípios éticos rigorosos, manter sua independência e avaliar os fatos com objetividade para conduzir a julgamentos precisos e imparciais.

De olho nesses requisitos, entidades nacionais e internacionais que congregam instituições de controle e auditoria, governos e seus órgãos de controle e regulamentação e organismos de regulação e fiscalização profissional estabelecem princípios e normas relacionados à atividade de auditoria.

As normas de auditoria, para ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO⁵, visam: i) garantir a qualidade dos trabalhos de

auditoria, ii) manter consistência metodológica no exercício da atividade; iii) registrar o conhecimento desenvolvido na área; e iv) assegurar a sustentabilidade da atividade de auditoria. Não se destinam apenas aos auditores privados ou independentes, antes alcançam os profissionais de auditoria governamental, atividade na qual estão envolvidos interesses do governo, do Estado e da sociedade.

No âmbito do controle externo, internacionalmente, a principal fonte de normas de auditoria é a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai). Suas normas, denominadas ISSAI, serviram de referência para a elaboração, pelas instituições que congregam os tribunais de contas do Brasil, das Normas de Auditoria Governamental (NAG), adotadas como Norma Geral de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), nos termos da Resolução TC n. 233/2012⁶.

Por ter funções mais abrangentes do que apenas a realização de auditorias, as NAG não incorporam todas as normas relativas ao controle externo que o TCE-ES executa, focando

apenas a atividade de auditoria, mas com aplicação subsidiária em relação às demais ações de controle realizadas pelo Tribunal.

Logo, além de observar as NAG, o Tribunal, seus membros, conselheiros substitutos e auditores de controle externo devem observar as normas relativas ao controle externo constantes da CF/88, da Constituição do Estado do Espírito Santo de 1989, da Lei Orgânica do TCE-ES, de seu Regimento Interno e de suas resoluções, instruções normativas, decisões normativas e pareceres em consulta.

Para garantir a aplicação das NAG, normas gerais, é imprescindível que os tribunais de contas elaborem orientações específicas aplicáveis a cada tipo de trabalho de fiscalização (por exemplo, monitoramento, levantamento, auditorias de conformidade, operacionais, de obras e serviços de engenharia, de tecnologia da informação e comunicação, etc.) e avaliem sistematicamente a qualidade dos trabalhos. Assim, os auditores de controle externo também devem observar, na execução das fiscalizações, os manuais, padrões, roteiros, modelos,

notas técnicas e orientações de fiscalização emitidos pelo TCE-ES e pela Secretaria Geral de Controle Externo.

A observância das normas de auditoria, dos manuais, padrões, roteiros, modelos, notas técnicas e orientações, bem como a avaliação sistemática da qualidade dos trabalhos de fiscalização, proporcionarão a realização de trabalhos tecnicamente consistentes, completos e objetivos e, portanto, conduzirá o TCE-ES a resultados satisfatórios e a opiniões e recomendações relevantes e fundamentadas, com benefícios revertidos em prol dos capixabas, que, exercendo o papel de principal da relação de *accountability*, são os mais importantes clientes do Tribunal. ●

*Donato Volkers Moutinho é auditor de controle externo do TCE-ES desde 2004. Bacharel em Engenharia Elétrica e em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo, também é especialista em Direito Público pela Escola Superior de Advocacia da OAB.



Figura 1 - Auditoria governamental e relação de *accountability*

1 - PETERS, Marcos. Implantando e gerenciando a lei Sarbanes Oxley: governança corporativa agregando valor aos negócios. São Paulo: Atlas, 2007. p. 27.
 2 - FRANÇA. Declaração dos direitos do homem e do cidadão de 1789. apud MOUTINHO, Donato Volkers. Primeiras linhas de uma teoria geral dos recursos nos tribunais de contas. 2011. Monografia (Graduação em Direito) – Departamento de Direito, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Universidade Federal do Estado do Espírito Santo, Vitória, 2011. 295 p. p. 14.
 3 - MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. 14. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. 460p. ISBN 978-85-203-3622-9. p. 390.
 4 - INSTITUTO RUI BARBOSA. Normas de auditoria governamental (NAG): aplicáveis ao controle externo brasileiro. Tocantins: IRB, 2011. 88p.
 5 - BRASIL. Tribunal de Contas da União. Auditoria governamental. Conteudistas: Antonio Alves de Carvalho Neto, Carlos Alberto Sampaio de Freitas, Ismar Barbosa Cruz, Luiz Akutsu; Coordenador: Antonio Alves de Carvalho Neto. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011. 355 p. p. 54.
 6 - ESPÍRITO SANTO (Estado). Tribunal de Contas do Estado. Resolução TC n. 233, de 6 de março de 2012. Adota como Norma Geral de Auditoria do TCE-ES as Normas de Auditoria Governamental – NAG, aplicáveis ao controle externo, expedidas conjuntamente pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e o Instituto Rui Barbosa. Vitória, 2012. Disponível em: <http://www.tce.es.gov.br>. Acesso em: 5 nov. 2014.

Tribunal orientou sobre as novas instruções referentes a atos de pessoal

Mais de 250 servidores públicos – entre os quais secretários de administração, gestores de institutos de previdência e de recursos humanos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público – participaram, no final de outubro, no auditório do Tribunal de Contas, de encontro técnico destinado a esclarecer o conteúdo da Instrução Normativa nº 31, que trata dos atos de pessoal e começou a vigorar em 17 de novembro.

O encontro foi aberto pelo presidente conselheiro Domingos Taufner, que destacou o papel da Corte, de fis-

calizar os atos do poder público, em especial os que resultem em despesas. “O Tribunal é órgão independente e faz parte das instituições brasileiras que vêm se aprimorando a cada dia, em especial desde a promulgação da Constituição cidadã de 1988, em regime de democracia, liberdade de imprensa e de opinião, além de responsabilidade fiscal e social”.

O presidente explicou que a nova instrução atualiza e harmoniza os procedimentos para remessa e apreciação da legalidade dos atos de admissão, atos de concessões

de aposentadorias, transferências para a reserva, reformas e pensões. E proporciona nova sistemática de análise técnica, sintonizada com o processo de renovação em curso na Corte – após a edição da recente Lei Orgânica e do Regimento Interno – e se ajusta às emendas constitucionais nº 41 (de 2003), nº 47 (de 2005) e nº 70 (de 2012).

A Instrução Normativa nº 31/2014 e a respectiva cartilha de orientação estão publicadas no portal do Tribunal de Contas (www.tce.es.gov.br). ●

Desafios da contabilidade pública

Os desafios do contador frente à nova realidade da contabilidade no setor público foram debatidos no Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES), em evento realizado em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade (CRC-ES). O professor Francisco Glauber Lima Mota (foto) ministrou palestra com o tema para contadores, controladores, professores, estudantes e demais profissionais que atuam ou tenham interesse em atuar no setor público.

Em sua palestra, Mota explicou que a evolução da contabilidade para o setor público passa necessariamente pela ampliação de foco e tarefas. O olhar deve ser estendido da contabilidade orçamentária

para também patrimonial, do padrão formal-legal para igualmente o gerencial.

Ele destacou que o foco não deve estar apenas nos recursos disponíveis, porque isso poderia comprometer a avaliação do gasto; mas necessariamente na ótica de desempenho e de resultados. Além da eficácia, da efetividade e de economicidade, a eficiência (custo-benefício) deve pautar o trabalho da contabilidade para subsidiar a tomada de decisões do gestor.

Dentre os desafios, o palestrante apresentou inicialmente o domínio pleno das regras de negócio e aproveitou para fazer uma explanação de normas contábeis.

A parceria com a gestão (orientação), a visão sistêmica e a produção de informações não apenas úteis, mas também utilizadas pelo gestor para tomada de decisões, foram colocadas como desafios. Da mesma forma, foram destacadas a proatividade, a construção do pensamento contábil e a valorização da profissão. ●



Cultura enriquece a comemoração do dia do servidor

A comemoração do Dia do Servidor no Tribunal de Contas foi enriquecida pela habilidade musical dos jovens da Banda Talma Sarmiento de Miranda (foto). Entre outras, ela integra o Semearte, projeto da Secretaria de Educação de Cariacica responsável pelo desenvolvimento de atividades de arte e educação nas escolas municipais, tais como teatro, dança, música, capoeira, banda de congo, canto coral, grupos de flauta, grupos de violão, bandas marciais e musicais.

O coordenador do Semearte, João Vitta, disse que a “banda é importante no universo escolar, já que influencia o currículo e acrescenta valor à jornada por

meio de atividades de arte e educação. Além de colaborar com a ação educacional, estimula a participação das famílias, entre outros atores do universo social”.

Jovens integrantes desta e de outras bandas têm ou tiveram pouca chance de contato com diferentes linguagens e culturas. Segundo ele, alguns são oriundos de regiões cujos moradores, historicamente, carecem de oportunidade de ascensão pessoal, social e cultural. Por isso, a participação deles em ações do Semearte lhes acrescenta valor e enriquece o cotidiano.

João Vitta revelou que Cariacica presta atendimento educacional às crianças de séries iniciais até o 9º

ano do ensino fundamental. E, ao deixarem a escola, não raro continuam buscando atendimento, o que leva o município a mantê-los em ambientes onde haja crescimento cultural, educacional e mesmo humano. Muitos contribuem com o processo de aprendizagem repassando aos novos alunos o que já aprenderam.

Os instrumentos das bandas foram adquiridos com recursos públicos e sua manutenção depende de disponibilidade orçamentária das escolas a que pertencem ou de parcerias. Igualmente, os uniformes. Mas nem todas as bandas os possuem, haja vista outras prioridades orçamentárias da educação. ●



Para comemorar o dia, os servidores levaram ao palco seus variados talentos, em música, poesia e canto. E se emocionaram com crianças e jovens do Grupo Caoca (foto), que apresentaram shows de capoeira e de dança maculelê. Há mais de dez anos, o Caoca realiza atividades que tem em vista o desenvolvimento educacional, social e espiritual de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, residentes na região da Grande Goiabeiras.



De acordo com o IBGE, existem cerca de um milhão de pessoas que portam algum tipo de deficiência no Espírito Santo.

Tribunal quer que cidades sejam mais acessíveis

Ao abrir o evento que instituiu o projeto Cidade mais Acessível, o presidente do Tribunal de Contas do Espírito Santo, conselheiro Domingos Taufner, conclamou os jurisdicionados a adequarem seus espaços físicos e a exigirem que empresários cumpram as leis e invistam na acessibilidade em seus empreendimentos.

Reconhecendo que a Corte ainda apresenta deficiências que limitam a acessibilidade, Taufner assinou a Portaria 032/2014 designando comissão de servidores para elaborar projeto de Política de Acessibilidade para o Tribunal de Contas, com base nos preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. O projeto já está em análise pelos conselheiros.

Mais de cem pessoas, entre as quais prefeitos, presidentes de câmaras, secretários e outros gestores públicos, participaram do lançamento do projeto Cidade Mais Acessível. A iniciativa também teve como propósito oferecer aos jurisdicionados ferramen-

tas para eliminação de barreiras físicas e comportamentais, favorecendo a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

Instrutor e coordenador da Comissão de Acessibilidade do Tribunal de Contas, João Estêvão Silveira Filho, falou sobre o tema, destacando os cenários local e mundial, a Convenção da ONU sobre direitos dos portadores de deficiência, as barreiras físicas e comportamentais, os órgãos públicos e a acessibilidade e a função do Tribunal junto aos jurisdicionados.

João Estêvão lembrou que no Brasil existem mais de 45 milhões de pessoas que possuem algum tipo de deficiência, contexto do qual não se exclui o Espírito Santo onde, segundo dados do IBGE, há em torno de um milhão de pessoas que portam algum tipo de deficiência.

Ao revelar que o Brasil tem a legislação mais inclusiva da América Latina, Estêvão defendeu que a aplicação das leis seja eficiente, de modo

a eliminar barreiras físicas e comportamentais e favorecer a inclusão das pessoas deficientes na sociedade.

Estêvão disse que muitas são as normas que tratam dos direitos das pessoas com deficiência. Prédios e calçadas acessíveis, escolas inclusivas, concursos com reserva de vagas, saúde de acordo com a realidade individual, acesso à cultura, tecnologias assistivas, transporte eficiente, entre outros direitos que o poder público deve garantir com eficiência aos que possuem limitações e mobilidade reduzida.

Em sua missão de orientar e fiscalizar para que o dinheiro público seja bem aplicado, o Tribunal também exerce relevante papel social quanto à acessibilidade, disse Estêvão. E garantiu que o Tribunal pode oferecer ajuda, principalmente em treinamento, aos jurisdicionados empenhados a mudar a realidade das suas cidades, à luz da legislação que trata da inclusão dos deficientes. ●